DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N.º 008/2020
DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Considerando o Decreto Municipal n.º 2847/2020, e os que a ele se seguiram, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como o recente Decreto 64.967, de 8/5/2020 do Governo do Estado de São Paulo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º/9/2020 os servidores que residem foram do município, salvo os que se enquadrem nas condições dos incisos I a III do artigo 3º do Ato da Mesa n° 001/2020, voltarão a prestar jornada laboral presencial, durante o horário de expediente previsto no Artigo 2º do Ato da Mesa Diretora n° 001/2020.

Parágrafo único – O estagiário que reside fora do município permanecerá trabalhando na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa n° 007, 4 de agosto de 2020.

Art. 2º Ficam estendidas, até 30 de setembro de 2020, as demais disposições contidas no Ato da Mesa n° 001, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser alterado, prorrogado ou revogado a qualquer momento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2020.

João Victor Machado Borges

Presidente

Manoelito da Silva Gomes

1º Secretário

Valdinei de Oliveira

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aos 28 de agosto de 2020.